



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de uma licença anual da
“Biblioteca Digital Fórum de Direito”





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/02214

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de Direito” da Editora Fórum com acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, o qual terá as suas publicações lançadas e atualizadas durante o prazo de vigência do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

No atual cenário de administração de acervos de bibliotecas não mais subsiste o modelo tradicional de oferta ao usuário de publicações apenas em formato físico, o que demanda a necessidade de implementação de bibliotecas digitais, em paralelo à demanda por obras bibliográficas em formato físico.

A Biblioteca Digital Fórum de Direito é composta por 53 periódicos, sendo 25 coleções, com mais de 3.000 volumes iniciais, que reúnem ampla doutrina de renomados autores nacionais e internacionais, jurisprudência selecionada e legislação das diversas áreas do Direito, além de conteúdos diversos, tais como entrevistas, tendências jurisprudencial e informativo com atualização diária.

A assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito será de suma importância pois irá permitir enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico do TJPA, garantido o acesso à informação, principalmente as comarcas do interior do Estado, que estão longe do acervo físico.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A “Biblioteca Digital Fórum de Direito” oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Editora Fórum. Como a empresa detém a exclusividade do fornecimento do bem, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- a) apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b) apresentar certidão de regularidade do FGTS;





- c) apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- d) apresentar certidão negativa de natureza não tributária.

Em relação a capacidade técnica a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente contratação.

A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

2.3. Do impacto ambiental

Como essa contratação trata da aquisição de 01 (uma) assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de Direito” com acesso ao conteúdo contratado de modo online, as regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros, não se aplicam, pois não haverá impacto ambiental no ambiente local do TJPA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A contratação da Editora Fórum para aquisição da assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de Direito” corresponde ao acesso a 53 títulos de periódicos (sendo 25 coleções), jurisprudência selecionada, legislação, entrevistas, tendências jurisprudencial e informativo com atualização diária. O acesso aos fascículos de revista e demais materiais lançados durante a vigência do contrato serão de acesso permanente.

A contratação observará ainda as seguintes especificações:

a) Acessos

A Editora Fórum disponibilizará o acesso ilimitado, simultâneo e permanente (restrito aos servidores do TJ/PA) ao conteúdo contratado;

b) Suporte

O suporte para utilização da Biblioteca Digital será oferecido pela Editora Fórum, por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Problemas técnicos, que venham





ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente informado ao cliente na página da Editora;

c) Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de, no mínimo, um (01) megabyte, sendo este requisito de responsabilidade do cliente. A Biblioteca Digital é compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A base digital ficará disponível para acesso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone a Editora Fórum Ltda, com informações sobre o problema detectado.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente Termo de Referência;
- b) Comunicar oficialmente à Editora Fórum Ltda quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;
- d) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato.

3.3.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) Fornecer o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Providenciar acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo “Biblioteca Fórum de Direito;
- c) Atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;





- d) Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e) Indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- g) Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais, executando fielmente os serviços solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos no Contrato;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas.
- i) Sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

3.4. Da dinâmica de execução

A base digital ficará disponível para acesso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone a Editora Fórum Ltda, com informações sobre o problema detectado.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A comunicação com a empresa para solicitação de prestação de serviços se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine Cristina Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.





3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para o fornecimento da senha de acesso.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

3.8. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

3.10. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.10.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento das senhas de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

3.10.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.11. Da forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após Nota Fiscal ser atestada pela Comissão de Fiscalização do contratante.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade





Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentaria: Dotação orçamentaria: 2020/117, Recurso 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2020/311.

3.13. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

A contratante executará os serviços discriminados neste Termo de Referência, por meio de servidor capacitado, que ficará encarregado e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.





Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 6499-8 Telefone: (91) 3205-3275 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

Com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a Contratada ficará sujeita às penalidades descritas na legislação, edital e contrato, observando-se os seguintes percentuais de multa:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

a) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto do contrato, sendo que por inexecução parcial entenda-se o atraso superior a 60 dias úteis da entrega podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto do contrato, sendo que por inexecução total entenda-se o atraso superior a 90 dias úteis da entrega;

c) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 22 de outubro de 2020.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves
Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativo

